

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de São Miguel do Oeste/SC
Órgãos Interessados:
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PASTAS PARA TÍTULO HONORÍFICO DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas Das 8h¹ do dia 03 de março de 2025 até às 8h15 do dia 14 de março de 2025, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances) 14 de março de 2025 às 8h30, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso os fornecedores tenham alguma dúvida quanto a este certame, solicita-se que entrem em contato por meio dos telefones (49) 3631-2006 e (49) 3631-2005, com o Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de São Miguel do Oeste/SC.

¹ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato representado pela **Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas**, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios (DOM), em Jornal de Grande Circulação Diária, no Portal Transparência do Município de São Miguel do Oeste/SC (saomiguel.sc.gov.br) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.3. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria e Entidade Solicitante. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar o objeto requerido independente dos quantitativos e volumes solicitados.

1.4. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

2.2. Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.6. Empresas que se encontrarem sob falência, ou em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.

2.2.7. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de São Miguel do Oeste, nos termos do art. 156, da Lei Federal n. 14.133/2021.

2.2.8. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.9. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)² e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)³, ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.6. Em cumprimento ao disposto no **art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006**, os itens ou lotes em que o valor orçado seja igual ou inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados à **participação exclusiva** de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7. Aplica-se a este edital o critério de **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, sediadas no limite geográfico do Município de São Miguel do Oeste/SC, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, concedendo-se o tratamento diferenciado exposto no Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

2.7.1. Salienta-se que, conforme exposto no art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da referida norma quando não houver um mínimo de **3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local** e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

² Consulta disponível no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

³ Consulta disponível no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – *Internet*.

3.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um **cadastro prévio** junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Miguel do Oeste, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

3.5. A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.6. A licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade da licitante.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, **por**

meio do Portal de Compras Públicas.

4.1.1. As propostas deverão ser cadastradas no Portal de Compras Públicas até a data e hora estabelecidas, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.2. Os documentos de habilitação da licitante melhor classificada serão solicitados para avaliação da Pregoeira e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

4.1.3. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF, respeitando, preferencialmente, a ordem estabelecida no Edital.

4.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema. **Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

4.3. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de São Miguel do Oeste.

4.4. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5. O licitante deverá apresentar eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro em sede de diligências, no prazo a ser indicado pela Comissão.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, **das 8h⁴ do dia 03 de março de 2025 até às 8h15 do dia 14 de março de 2025.**

5.1.1. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item **ofertado**, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

5.1.2. Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 5.3.1 a 5.3.3 deste Edital.

5.2. A **proposta de preços final atualizada⁵** deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter, ainda:

5.2.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo e o fabricante;

5.2.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

5.2.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

5.2.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao

⁴ Para todos os horários mencionados neste Edital, considerar-se-á o Horário Oficial de Brasília.

⁵ Conforme Anexo VIII – Modelo de proposta final.

objeto do presente certame, conforme subitem 5.2;

5.2.5. Prazo de validade⁶ da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

5.2.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.

5.3. Para inserção de sua proposta inicial, a licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

5.3.1. **No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, “própria” ou quaisquer outras, exceto para contratação de serviços.**

5.3.2. No campo “FABRICANTE” da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “fabricantes diversos”, ou quaisquer outras.

5.3.3. No campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos **benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06**, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

5.4.1. Aqueles que se enquadrarem no item 5.4, deverão observar o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.4.2. Caso a empresa assinale a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

5.5. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:

- a) erros de transcrição das quantidades previstas, **mantém-se o preço unitário** e corrige-se a quantidade e o preço total;
- b) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, **mantém-se o preço unitário e a quantidade**, retificando o preço total;
- c) erro de adição, **mantém-se as parcelas corretas** e retifica-se a soma.

5.6. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

5.7. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

5.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

5.9. O pregoeiro poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas

⁶ A não indicação do prazo de validade exigido na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

5.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 5.3, a proposta será **desclassificada**.

5.10.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.11. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação, tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

5.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada da Pregoeira.

5.13. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.14. A licitante poderá promover oferta para **todos os ITENS ou para um ou mais ITENS** individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

5.15. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.

5.16. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.17. Havendo aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro no lugar para os **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, deverá apresentar Prospecto/Catálogo do produto/item ofertado**, conforme descrito no **Item 4.** do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante declarada previamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação do certame, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

a) em original (digitalizado);

b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);

c) em cópia autenticada por servidor municipal, mediante a apresentação de originais para confronto⁷ (digitalizado); ou

d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

e) Os documentos devem ser enviados por meio do Portal de Compras Públicas, preferencialmente, em pasta compactada (formato .zip) com arquivos nomeados e numerados de acordo com a relação de itens do Edital.

6.1.1. Da Habilitação Jurídica

6.1.1.1. Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade (Anexo III);

6.1.1.2. Deverá apresentar, ainda:

⁷ Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

a) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais;

a.1) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores;

a.2) no caso de sociedades civis e simples, o ato constitutivo deve estar acompanhado de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.4. Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo V);

6.1.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame **usufruindo dos benefícios** concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes, **que ficarão condicionados à comprovação do porte informado no cartão CNPJ da licitante:**

6.1.1.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um ano) da data do registro da proposta.

6.1.1.5.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante (Anexo II);

6.1.1.5.2.1. As licitantes que se enquadrem no item 6.1.1.5., deverão declarar, se for o caso, a observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.1.1.5.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deverão comprovar que se enquadram nessa situação, se for o caso.

6.1.1.5.3. A não apresentação dos documentos de que trata o item 6.1.1.5, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

6.1.1.5.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.1.2. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista⁸

6.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.

6.1.2.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União,

⁸ A comprovação de atendimento do disposto nos itens 7.1.2.3. a 7.1.2.8. deverá ser feita na forma da legislação específica.

mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

6.1.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

6.1.2.7. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.

6.1.2.8. Prova de regularidade fiscal com o órgão licitador, mediante apresentação de **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais de São Miguel do Oeste**.

6.1.2.8.1. Referida Certidão pode ser retirada através da *Internet*, pelo *site* do município (www.saomiguel.sc.gov.br), no link: “*Serviços – Cidadão – CND Online*”. Caso a empresa não tenha cadastro no município, deverá realizá-lo primeiro, através do link “*Serviços – Cidadão – Cadastro de Pessoas*”. Qualquer dúvida poderá ser sanada através do telefone **(49) 3631-2042**.

6.1.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

6.1.2.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

6.1.3. Da Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.4. Da Qualificação Técnica

6.1.4.1. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

7.1. Da apresentação dos documentos

7.1.1. Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pela Pregoeira, na fase de habilitação.

7.1.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem **dispensadas** da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.1.3. **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.**

7.1.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja,

se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7.1.6. O(a) Pregoeiro(a) e/ou a Equipe de Apoio, poderá, no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.1.6.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira, julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.1.7. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.1.7.1. A substituição referida no item 7.1.7., somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.1.7.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.1.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.10. Nos casos em que a licitante deixar de apresentar documento (s) relacionado (s) à proposta ou habilitação, poderá ser aberto prazo para diligências e juntada posterior, conforme previsão do art. 64 da Lei Federal 14.133/2021.

7.1.10.1. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da notificação, podendo ser majorado a depender da complexidade do(s) documento(s).

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi

recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira através do sistema.

9.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 9.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.5.3 e 9.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.5.5.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para os itens que não sejam exclusivos para ME/EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

10.1.1. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;**

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 10.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.8. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.1. DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS

10.1.1. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, conforme segue:

10.1.2. **Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de**

pequeno porte locais⁹ que se encontrem até 10% (dez por cento) superiores à primeira classificada, desde que essa também esteja enquadrada como microempresas ou empresas de pequeno porte.

10.1.3. O subitem acima somente será aplicado se houverem no **mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local** no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

10.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte local enquadrada no subitem 10.1.2., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.1.6. O disposto nos subitens 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte local, bem como às empresas que deixarem de comprovar a sede no Município de São Miguel do Oeste.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pela Pregoeira.

11.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.3. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, **a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos de habilitação** no prazo de **até 02 (duas) horas**, contadas da solicitação da Comissão.

11.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de qualificação técnica e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

11.6. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

⁹ Empresas sediadas no Município de São Miguel do Oeste.

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9. A Pregoeira poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

11.10. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

11.11. Desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1. do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por

meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**¹⁰ do Município de São Miguel do Oeste/SC.

12.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

12.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município de São Miguel do Oeste.

12.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas ou o Protocolo Eletrônico do Município.

12.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do **Portal de Compras Públicas** ou do **Protocolo Eletrônico**¹¹ do Município de São Miguel do Oeste, dirigidas à Pregoeira.

13.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

13.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min** da data especificada no sistema.

13.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

13.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal de Compras Públicas e do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

¹⁰ Através do endereço eletrônico: <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba "Assunto", selecionar "RECURSO DE LICITAÇÃO". Em seguida, incluir na "DESCRIÇÃO" o resumo do pedido.

3º - Na aba "ANEXAR", anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar "PROTOCOLAR" e confirmar a ação.

¹¹ Através do endereço eletrônico: <https://saomigueldoeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>:

1º - A empresa deverá fazer o cadastro conforme orientações da plataforma.

2º - Na aba "Assunto", selecionar "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO". Em seguida, incluir na "DESCRIÇÃO" o resumo do pedido.

3º - Na aba "ANEXAR", anexar a Petição e o Contrato Social, além da procuração, quando for o caso, e/ou demais documentos que a empresa entender pertinentes.

4º Selecionar "PROTOCOLAR" e confirmar a ação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. Dos Recursos Orçamentários:

14.1.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

14.2. Dos Recursos Financeiros:

14.2.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços (Anexo VII) e/ou Minuta do Contrato (Anexo VI)¹².

16.2. O Município convocará a licitante vencedora para firmar **assinatura digital/eletrônica** da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato (quando existente), **que será encaminhado à contratada no e-mail informado na proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

16.2.1. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato o poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da (s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

¹² O Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. O exposto no item 16.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.5., alínea “a”.

17. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

17.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

17.3. O prazo máximo para a **entrega** do produto é de **(30) trinta dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa.

17.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por **1 (um) ou mais fiscais do contrato**, a ser indicado pela **Secretaria requisitante do certame**, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

18.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

18.5. A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

18.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única,

integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou a terceiros.

18.7. A ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos danos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

19.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

19.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

19.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

19.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

19.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

19.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

19.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

19.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

19.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

19.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

19.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

19.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto

desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

19.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

19.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

19.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

19.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

19.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

19.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

19.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

19.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

19.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

19.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

20.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.

20.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

20.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

20.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

20.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

20.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

20.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

20.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

20.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

20.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O **pagamento** será efetuado por estimativa **nos dias 20 (vinte) e 28 (vinte oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e/ou Entidades e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

21.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

21.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

21.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

21.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

21.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

22. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

22.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento

do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

22.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo **IPCA** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

23.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de

descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

24. DA VIGÊNCIA

24.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

25. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

25.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

25.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

25.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

25.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços se dará conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

26.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

26.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

26.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

26.6. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

26.7. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão ou decorrentes de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento.

26.7.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior deste edital, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

26.8. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

26.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

26.10. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

26.11. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

26.12. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

26.13. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

26.14. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de São Miguel do Oeste/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.15. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal da Transparência/Licitações (saomiguel.sc.gov.br).

26.16. É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

26.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

26.18. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

27. DOS ANEXOS

27.1. Fazem parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
- b) Anexo II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;

- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menores;
- e) Anexo V – Declaração de reserva de cargos;
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Modelo da proposta final.

São Miguel do Oeste – SC, 26 de fevereiro de 2025.

THAÍS JALINE SIPPERT COSTA
Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 7/2025 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Telefone: (49) 3631-2000 Processo Administrativo: 24/2025 Data do Processo: 26/02/2025	

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	25,000	UN	Troféu com 80 cm de altura, fabricado em mdf, corte a laser e pintura laqueada na cor chumbo. Base arredondada com 25 cm de diâmetro e cerca de 15 cm de altura em formato cônico, com detalhes em cada uma das bases. Na parte frontal da base dois locais para personalização do evento com placa ou adesivo personalizado. Sobre essas bases coluna vazada com cerca de 65 cm de altura, a parte superior terminando em duas pontas que envolvem uma bola abs na cor dourado brilhoso e cerca de 15 cm de diâmetro. Aplique na coluna central em amadeirado de 1,5 cm de espessura. Logo abaixo da bola aplique em acrílico incolor de 1 cm de espessura com parafusos cromados para fixação. Detalhes na coluna em acrílico espelhado dourado. - Troféu com 80 cm de altura, fabricado em mdf, corte a laser e pintura laqueada na cor chumbo. Base arredondada com 25 cm de diâmetro e cerca de 15 cm de altura em formato cônico, com detalhes em cada uma das bases. Na parte frontal da base dois locais para personalização do evento com placa ou adesivo personalizado. Sobre essas bases coluna vazada com cerca de 65 cm de altura, a parte superior terminando em duas pontas que envolvem uma bola abs na cor dourado brilhoso e cerca de 15 cm de diâmetro. Aplique na coluna central em amadeirado de 1,5 cm de espessura. Logo abaixo da bola aplique em acrílico incolor de 1 cm de espessura com parafusos cromados para fixação. Detalhes na coluna em acrílico espelhado dourado.	794,1300	19.853,25
2	15,000	UN	Troféu com 60 cm de altura, fabricado em mdf, corte a laser e pintura laqueada na cor chumbo. Base arredondada com 23 cm de diâmetro e cerca de 15 cm de altura em formato cônico, com detalhes em cada uma das bases. Na parte frontal da base dois locais para personalização do evento com placa ou adesivo personalizado. Sobre essas bases coluna vazada com cerca de 37 cm de altura, a parte superior terminando em duas pontas que envolvem uma bola abs na cor dourado brilhoso e cerca de 10 cm de diâmetro. Aplique na coluna central em amadeirado de 1,5 cm de espessura. Logo abaixo da bola aplique em acrílico incolor de 1 cm de espessura com parafusos cromados para fixação. Detalhes na coluna em acrílico espelhado dourado. - Troféu com 60 cm de altura, fabricado em mdf, corte a laser e pintura laqueada na cor chumbo. Base arredondada com 23 cm de diâmetro e cerca de 15 cm de altura em formato cônico, com detalhes em cada uma das bases. Na parte frontal da base dois locais para personalização do evento com placa ou adesivo personalizado. Sobre essas bases coluna vazada com cerca de 37 cm de altura, a parte superior terminando em duas pontas que envolvem uma bola abs na cor dourado brilhoso e cerca de 10 cm de diâmetro. Aplique na coluna central em amadeirado de 1,5	691,9200	10.378,80

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 7/2025 - PE	
	Processo Administrativo:	24/2025
	Data do Processo:	26/02/2025

			cm de espessura. Logo abaixo da bola aplique em acrílico incolor de 1cm de espessura com parafusos cromados para fixação. Detalhes na coluna em acrílico espelhado dourado.		
3	10,000	UN	Troféu artilheiro, base fabricada em mdf com corte a laser e pintura laqueada na cor preta, formato oval medindo 20x9 cm e 1,8 cm de espessura, sobre essa outra base oval medindo 18x7 cm e 2,5 cm de espessura. Anel em mdf fixado no canto esquerdo da peça com cerca de medindo 5 cm de diâmetro e espessura de 1,8 cm. Fixado a essa chuteira em resina modelada a mão com pintura laqueada na cor dourada, medindo 19x8. Espaço para personalização na base da peça e adesivos personalizados de alta colagem. - Troféu artilheiro, base fabricada em mdf com corte a laser e pintura laqueada na cor preta, formato oval medindo 20x9 cm e 1,8 cm de espessura, sobre essa outra base oval medindo 18x7 cm e 2,5 cm de espessura. Anel em mdf fixado no canto esquerdo da peça com cerca de medindo 5 cm de diâmetro e espessura de 1,8 cm. Fixado a essa chuteira em resina modelada a mão com pintura laqueada na cor dourada, medindo 19x8. Espaço para personalização na base da peça e adesivos personalizados de alta colagem.	157,8500	1.578,50
4	10,000	UN	Troféu goleiro luva, base fabricada em mdf com corte a laser e pintura laqueada na cor preta, formato oval medindo 20x9 cm e 1,8 cm de espessura, sobre essa outra base oval medindo 18x7 cm e 2,5 cm de espessura. Anel em mdf fixado no canto esquerdo da peça com cerca de 5 cm de diâmetro e espessura de 1,8 cm. Fixado a esse luva em resina modelada a mão com pintura laqueada na cor dourada, medindo 15x11 com inclinação de 45 graus. Espaço para personalização na base da peça e adesivos personalizados de alta colagem. - Troféu goleiro luva, base fabricada em mdf com corte a laser e pintura laqueada na cor preta, formato oval medindo 20x9 cm e 1,8 cm de espessura, sobre essa outra base oval medindo 18x7 cm e 2,5 cm de espessura. Anel em mdf fixado no canto esquerdo da peça com cerca de 5 cm de diâmetro e espessura de 1,8 cm. Fixado a esse luva em resina modelada a mão com pintura laqueada na cor dourada, medindo 15x11 com inclinação de 45 graus. Espaço para personalização na base da peça e adesivos personalizados de alta colagem.	156,4500	1.564,50
5	30,000	UN	Troféu composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. Troféu com base em recorte especial, com altura total de 60cm, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 2,5cm de altura, sobre posição de três canos de inox com 10cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de mdf no formato retangular com 6,8cm de altura e 5,8cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 2cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 31cm, entre estas duas peças de mdf uma chapa de inox com 17,5cm de altura e 3,7cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em mdf no formato redondo com 7,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 14cm de diâmetro, contornando esta bola e se	393,2800	11.798,40

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 7/2025 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo:	24/2025
	RUA MARCÍLIO DIAS, 1199		Data do Processo:	26/02/2025
	CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			

estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 47cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. - Troféu composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. Troféu com base em recorte especial, com altura total de 60cm, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 2,5cm de altura, sobre posição de três canos de inox com 10cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de mdf no formato retangular com 6,8cm de altura e 5,8cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 2cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 31cm, entre estas duas peças de mdf uma chapa de inox com 17,5cm de altura e 3,7cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em mdf no formato redondo com 7,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 14cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 47cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.

6	25,000	UN	Troféu com 50 cm de altura, fabricado em mdf com corte a laser e pintura laqueada. Base redonda em mdf na cor preta com cerca de 14 cm de diâmetro e 1 cm de espessura. Sobre essas 3 bases hexagonais, a primeira com cerca de 13 cm de diâmetro, a segunda com 11 cm de diâmetro e a terceira com 8 cm de diâmetro, somadas correspondem a espessura de 7,5 cm. Fixada a essas bases coluna central em formado curvado terminando em ponta, com cerca de 42,5 cm de altura e espessura de 1,8 cm. Envolvendo essa coluna duas chapas em inox escovado curvado, parafusos cromados para fixação. Acrílico espelhado dourado e adesivos escovados para personalização. - Troféu com 50 cm de altura, fabricado em mdf com corte a laser e pintura laqueada. Base redonda em mdf na cor preta com cerca de 14 cm de diâmetro e 1 cm de espessura. Sobre essas 3 bases hexagonais, a primeira com cerca de 13 cm de diâmetro, a segunda com 11 cm de diâmetro e a terceira com 8 cm de diâmetro, somadas correspondem a espessura de 7,5 cm. Fixada a essas bases coluna central em formado curvado terminando em ponta, com cerca de 42,5 cm de altura e espessura de 1,8 cm. Envolvendo essa coluna duas chapas em inox escovado curvado, parafusos cromados para fixação. Acrílico espelhado dourado e adesivos escovados para personalização.	379,5400	9.488,50
7	20,000	UN	Troféu com 45 cm de altura, fabricado em mdf com corte a	561,5700	11.231,40

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 7/2025 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Processo Administrativo:	24/2025
			Data do Processo:	26/02/2025

			laser e pintura laqueada. Base redonda em mdf na cor preta com cerca de 14 cm de diâmetro e 1 cm de espessura. Sobre essas 3 bases hexagonais, a primeira com cerca de 13 cm de diâmetro, a segunda com 11 cm de diâmetro e a terceira com 8 cm de diâmetro, somadas correspondem a espessura de 7,5 cm. Fixada a essas bases coluna central em formado curvado terminando em ponta, com cerca de 37,5 cm de altura e espessura de 1,8 cm. Envolvendo essa coluna duas chapas em inox escovado curvado, parafusos cromados para fixação. Acrílico espelhado dourado e adesivos escovados para personalização. - Troféu com 45 cm de altura, fabricado em mdf com corte a laser e pintura laqueada. Base redonda em mdf na cor preta com cerca de 14 cm de diâmetro e 1 cm de espessura. Sobre essas 3 bases hexagonais, a primeira com cerca de 13 cm de diâmetro, a segunda com 11 cm de diâmetro e a terceira com 8 cm de diâmetro, somadas correspondem a espessura de 7,5 cm. Fixada a essas bases coluna central em formado curvado terminando em ponta, com cerca de 37,5 cm de altura e espessura de 1,8 cm. Envolvendo essa coluna duas chapas em inox escovado curvado, parafusos cromados para fixação. Acrílico espelhado dourado e adesivos escovados para personalização.		
8	5,000	UN	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com base em mdf medidas: altura - 140 cm. largura superior - 60 cm. largura inferior - 38,80 cm. altura da base- 70 cm. cores- dourado, dourado com efeito texturizado e preto composição: componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior. estatueta fixa de jogador de futebol. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação, placas em alumínio. Na base espaços para colocação de adesivos ou plaqueta em sublimação alusivos ao evento. - Troféu em polímero metalizado a alto vácuo com base em mdf medidas: altura - 140 cm. largura superior - 60 cm. largura inferior - 38,80 cm. altura da base- 70 cm. cores- dourado, dourado com efeito texturizado e preto composição: componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior. estatueta fixa de jogador de futebol. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação, placas em alumínio. Na base espaços para colocação de adesivos ou plaqueta em sublimação alusivos ao evento.	2.418,5200	12.092,60
9	5,000	UN	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 104 cm. largura superior - 46 cm. largura inferior - 35 cm. altura da base- 25 cm. peso aproximado - 6,00 kg cores- azul, preto. cores alternativas: copa em dourado, verde, vermelha composição: componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças, tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação, placas em alumínio. na base espaços para colocação de adesivos ou plaqueta em sublimação alusivos ao evento. - Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 104 cm. largura superior - 46 cm. largura inferior - 35 cm. altura da base- 25 cm. peso aproximado - 6,00 kg cores- azul, preto. cores alternativas: copa em dourado, verde, vermelha composição: componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças, tampa, estatueta superior. outros componentes: base em mdf, ferragens para fixação, placas em alumínio. na base espaços para colocação de adesivos ou plaqueta em	1.254,6700	6.273,35

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 7/2025 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Processo Administrativo:	24/2025
			Data do Processo:	26/02/2025

			sublimação alusivos ao evento.		
10	50,000	UN	Troféu Polímero - 75 cm - Troféu polímero 75 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor vermelho acetinado com 33 cm de largura a partir das alças. tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. gravação na base com arte colorida.	360,2400	18.012,00
11	30,000	UN	Troféu resinado 88 cm de altura, base quadrada com 23, cm de largura e 8 cm de altura em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor prata. Sobre este anel uma taça fechada em polímero metalizado na cor prata com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas e 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada e com uma copa interna em polímero metalizada na cor prata e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado, acima da taça. Brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido medindo 15x12x2 cm. Na base do troféu dados e classificação do evento em arte colorida. - Troféu resinado com 88 cm de altura, base quadrada com 23, cm de largura e 8 cm de altura em MDF na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero metalizado na cor prata. Sobre este anel uma taça fechada em polímero metalizado na cor prata com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas e 15,1 cm de largura metalizada na cor dourada e com uma copa interna em polímero metalizada na cor prata e uma tampa em polímero metalizada na cor dourado, acima da taça. Brasão do município em alto relevo este também em 2d fundido em material sintético e com banho dourado envelhecido medindo 15x12x2 cm. Na base do troféu dados e classificação do evento em arte colorida.	442,2000	13.266,00
12	50,000	UN	TROFEU RESINADO ENVELHECIDO 52 CM - Troféu resinado envelhecido 52 cm altura, base preta oval com duas dimensão de 33x24x5 no centro uma haste 49cm de altura, largura 27 cm, espessura de 2cm na parte superior desta haste uma ferradura em torno da haste com 26 x23 cm dentro da ferradura um círculo de 14 cm em 2 d peça produzida em fundição material sintético em alto relevo e com banho dourado envelhecido. na base da haste uma peça de 22x21cm com laço, dois cavalos e meia roda, esta produzida em fundição material sintético em alto relevo e com banho dourado envelhecido, na base placa com corte transversal 13x4cm com dados do evento.	152,6000	7.630,00
13	70,000	UN	Troféu polímero - do - vp - 40 cm, troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura entre as alças metalizada na cor prata, com uma tampa metalizada na cor prata, estatueta superior intercambiável. gravação na base com	229,5000	16.065,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 7/2025 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80	Telefone: (49) 3631-2000	Processo Administrativo:	24/2025
	RUA MARCÍLIO DIAS, 1199		Data do Processo:	26/02/2025
	CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			

			arte colorida. - Troféu polímero - do - vp - 40 cm, troféu com altura de 40 cm, base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 15,5 cm de largura entre as alças metalizada na cor prata, com uma tampa metalizada na cor prata, estatueta superior intercambiável. gravação na base com arte colorida.		
14	20,000	UN	Troféu composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de md, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. Troféu com base em recorte especial, com altura total de 80cm, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de md no formato retangular com 9,8cm de altura e 8,4cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 3cm de altura, em sentido vertical duas hastes de md com altura de 41cm, entre estas duas peças de md uma chapa de inox com 27cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em md no formato redondo com 8,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 16cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 59cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de md em pintura com tinta epóxiautomotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto. - Troféu composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de md, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. Troféu com base em recorte especial, com altura total de 80cm, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de md no formato retangular com 9,8cm de altura e 8,4cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 3cm de altura, em sentido vertical duas hastes de md com altura de 41cm, entre estas duas peças de md uma chapa de inox com 27cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em md no formato redondo com 8,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 16cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 59cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de md em pintura com tinta epóxiautomotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.	767,0000	15.340,00
15	30,000	UN	Troféu com 60 cm de altura, fabricado em md, corte a laser e pintura laqueada na cor dourada. Base octagonal com 25 cm de diâmetro e espessura de 3 cm, sobre essa outra base octagonal com 23 cm de diâmetro e 9 cm de	626,0000	18.780,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 7/2025 - PE	
	Processo Administrativo:	24/2025
	Data do Processo:	26/02/2025

espessura com local para fixação de placa do evento ou adesivo personalizado, sobre essa outra base redondo e coluna central em formato "v" em mdf vazado, na parte superior da coluna local para adesivo personalizado, sobre a coluna bola em abs com 10 cm de diâmetro na cor dourado brilhoso. Nas laterais da coluna detalhes em aço inox curvado em formato concavo e tamanho proporcional a coluna central, com detalhes vazados e fixado com parafusos cromados. Detalhes no troféu em acrílico espelhado ouro. - Troféu com 60 cm de altura, fabricado em mdf, corte a laser e pintura laqueada na cor dourada. Base octagonal com 25 cm de diâmetro e espessura de 3 cm, sobre essa outra base octagonal com 23 cm de diâmetro e 9 cm de espessura com local para fixação de placa do evento ou adesivo personalizado, sobre essa outra base redondo e coluna central em formato "v" em mdf vazado, na parte superior da coluna local para adesivo personalizado, sobre a coluna bola em abs com 10 cm de diâmetro na cor dourado brilhoso. Nas laterais da coluna detalhes em aço inox curvado em formato concavo e tamanho proporcional a coluna central, com detalhes vazados e fixado com parafusos cromados. Detalhes no troféu em acrílico espelhado ouro.

16	70,000	UND	Troféu em material mdf, acrílico espelhado em corte a laser com impressão UV, mais bola de futebol PVC. Base formato retangular com chapa de 30, 20 e 15mm. Print color vinil escovado com impressão digital de dados e colocação. Pintura com tinta moveleira, superfície lixada isenta de imperfeições com acabamento laqueado. Nos tamanhos 20,30 e 40 cm de altura. - Troféu em material mdf, acrílico espelhado em corte a laser com impressão UV, mais bola de futebol PVC. Base formato retangular com chapa de 30, 20 e 15mm. Print color vinil escovado com impressão digital de dados e colocação. Pintura com tinta moveleira, superfície lixada isenta de imperfeições com acabamento laqueado. Nos tamanhos 20,30 e 40 cm de altura.	280,0300	19.602,10
17	20,000	UN	Troféu personalizado 74cm de altura: base do troféu em mdf em formato hexagonal sendo de 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. na frente da 3ª base de mdf plaqueta em aço inox com sublimação contendo arte do evento e suas logo marcas. na parte superior da 4ª base de mdf, taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxo pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. taça de tamanho 49cm de altura x 49cm de largura, alças injetadas por matriz de aço em material zamac. - Troféu personalizado 74cm de altura: base do troféu em mdf em formato hexagonal sendo de 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. na frente da 3ª base de mdf plaqueta em aço inox com sublimação contendo arte do evento e suas logo marcas. na parte superior da 4ª base de mdf, taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxo pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. taça de tamanho 49cm de altura x	742,6600	14.853,20

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 7/2025 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Telefone: (49) 3631-2000 Processo Administrativo: 24/2025 Data do Processo: 26/02/2025	

			49cm de largura, alças injetadas por matriz de aço em material zamac.		
18	20,000	UN	Troféu personalizado 50cm de altura: base do troféu em mdf em formato hexagonal sendo de 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. na frente da 3ª base de mdf plaqueta em aço inox com sublimação contendo arte do evento e suas logomarcas. na parte superior da 4ª base de mdf, taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxe pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. taça de tamanho 33cm de altura x 33cm de largura. alças injetadas por matriz de aço em material zamac. - Troféu personalizado 50cm de altura: base do troféu em mdf em formato hexagonal sendo de 1ª e 2ª de forma plana e 3ª base de forma hexagonal em grau recebendo a 4ª base de forma circular com acabamento em pintura automotiva na cor a ser definida e verniz pu alto brilho para fins de acabamento. na frente da 3ª base de mdf plaqueta em aço inox com sublimação contendo arte do evento e suas logomarcas. na parte superior da 4ª base de mdf, taça de forma única desenvolvida em material alumínio feita sob matriz de repuxe pré moldada com frisos convexos e copa fechada na sua parte superior. taça de tamanho 33cm de altura x 33cm de largura. alças injetadas por matriz de aço em material zamac.	372,3300	7.446,60
19	10,000	UN	Troféu composto de mdf, acrílico incolor, aço carbono com corte a laser e pintura automotiva. Base: formato redondo com chapa de 30 a 20mm, acrílico espelhado para colocação e categoria com impressão digital. Na parte frontal coluna mdf e aço e carbono com corte especial, na parte superior há uma peça redonda de acrílico incolor com print color para a arte de evento. Pintura com tinta moveleira, superfície lixada isenta de imperfeições com acabamento laqueado. No tamanho de 65 cm. - Troféu composto de mdf, acrílico incolor, aço carbono com corte a laser e pintura automotiva. Base: formato redondo com chapa de 30 a 20mm, acrílico espelhado para colocação e categoria com impressão digital. Na parte frontal coluna mdf e aço e carbono com corte especial, na parte superior há uma peça redonda de acrílico incolor com print color para a arte de evento. Pintura com tinta moveleira, superfície lixada isenta de imperfeições com acabamento laqueado. No tamanho de 65 cm.	940,0000	9.400,00
20	25,000	UN	Troféu composto de mdf, acrílico incolor, aço carbono com corte a laser e pintura automotiva. Base: formato redondo com chapa de 30 a 20mm, acrílico espelhado para colocação e categoria com impressão digital. Na parte frontal coluna mdf e aço e carbono com corte especial, na parte superior há uma peça redonda de acrílico incolor com print color para a arte de evento. Pintura com tinta moveleira, superfície lixada isenta de imperfeições com acabamento laqueado. No tamanho de 50 cm.. - Troféu composto de mdf, acrílico incolor, aço carbono com corte a laser e pintura automotiva. Base: formato redondo com chapa de 30 a 20mm, acrílico espelhado para colocação e categoria com impressão digital. Na parte frontal coluna mdf e aço e carbono com corte especial, na parte superior há uma peça redonda de acrílico incolor com print color para a arte de evento. Pintura com tinta moveleira,	366,3300	9.158,25

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 7/2025 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Telefone: (49) 3631-2000 Processo Administrativo: 24/2025 Data do Processo: 26/02/2025	

			superfície lixada isenta de imperfeições com acabamento laqueado. No tamanho de 50 cm..		
21	1.800,000	UN	Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 80 mm de diâmetro, personalizada conforme descrição fornecida pelo município em alto relevo, espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura personalizada. - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 80 mm de diâmetro, personalizada conforme descrição fornecida pelo município em alto relevo, espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada nas cores dourada, prata e bronze. Suporte para fita com 2,5 cm de largura personalizada.	19,5200	35.136,00
22	1.000,000	UN	Medalha personalizada com o Brasão do município em 3D, exclusivo para eventos esportivos, com 8cm, fabricada em liga zamac (zinco, alumínio, magnésio e cobre). No verso espaço para personalização com adesivo de alta colagem. Peça nas cores ouro, prata e bronze em alto brilho. Fitas sublimadas 20 a 25mm de largura todas dupla face no material acetinado. Arte das fitas e medalhas a combinar posteriormente. - Medalha personalizada com o Brasão do município em 3D, exclusivo para eventos esportivos, com 8cm, fabricada em liga zamac (zinco, alumínio, magnésio e cobre). No verso espaço para personalização com adesivo de alta colagem. Peça nas cores ouro, prata e bronze em alto brilho. Fitas sublimadas 20 a 25mm de largura todas dupla face no material acetinado. Arte das fitas e medalhas a combinar posteriormente.	18,8700	18.870,00
23	1.500,000	UN	Medalha por projeto exclusivo para eventos específicos personalizada, com 8 cm de altura e cm de largura, fabricada em liga zamac(zinco, alumínio, magnésio e cobre). Na frente da medalha imagem 3d, espaço para personalização do evento com adesivo de alta colagem. No verso outro espaço para personalização também com adesivo de alta colagem. Peça nas cores ouro, prata e bronze em alto brilho. Fitas sublimadas 20 a 25mm de largura todas dupla face no material acetinado. Arte das fitas e medalhas a combinar posteriormente. - Medalha por projeto exclusivo para eventos específicos personalizada, com 8 cm de altura e cm de largura, fabricada em liga zamac(zinco, alumínio, magnésio e cobre). Na frente da medalha imagem 3d, espaço para personalização do evento com adesivo de alta colagem. No verso outro espaço para personalização também com adesivo de alta colagem. Peça nas cores ouro, prata e bronze em alto brilho. Fitas sublimadas 20 a 25mm de largura todas dupla face no material acetinado. Arte das fitas e medalhas a combinar posteriormente.	21,1100	31.665,00
24	10,000	UN	Medalha de Mérito por Tempo de Serviço OURO (30 ANOS) (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha de Mérito por Tempo de Serviço OURO (30 ANOS) (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	365,0000	3.650,00
25	35,000	UN	Medalha de Mérito por Tempo de Serviço PRATA (20 ANOS) (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha de Mérito por Tempo de Serviço PRATA (20 ANOS) (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	365,0000	12.775,00
26	35,000	UN	Medalha de Mérito por Tempo de Serviço BRONZE (10 ANOS) (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha de Mérito por	339,7500	11.891,25

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO		PREGÃO ELETRÔNICO	
	RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO		Nr.: 7/2025 - PE	
	CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC		Processo Administrativo:	24/2025
			Data do Processo:	26/02/2025

			Tempo de Serviço BRONZE (10 ANOS) (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)		
27	10,000	UN	Medalha de Mérito Bombeiro Militar OURO (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha de Mérito Bombeiro Militar OURO (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	365,0000	3.650,00
28	10,000	UN	Medalha de Mérito Bombeiro Militar PRATA (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha de Mérito Bombeiro Militar PRATA (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	357,5000	3.575,00
29	10,000	UN	Medalha de Mérito Bombeiro Militar BRONZE (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha de Mérito Bombeiro Militar BRONZE (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	345,0000	3.450,00
30	10,000	UN	Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, Salvamento Aquático do CBMSC (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, Salvamento Aquático do CBMSC (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	345,0000	3.450,00
31	10,000	UN	Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha de Mérito do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	345,0000	3.450,00
32	10,000	UN	Medalha de Mérito de Segurança Contra Incêndios (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha de Mérito de Segurança Contra Incêndios (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	345,0000	3.450,00
33	10,000	UN	Medalha do Mérito Comunitário do CBMSC (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Medalha do Mérito Comunitário do CBMSC (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	345,0000	3.450,00
34	20,000	UN	Título Honorífico de Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC) - Título Honorífico de Amigo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica emitida pelo CBMSC)	330,8300	6.616,60
35	10,000	UN	MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA OURO (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica) - MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA OURO, A Medalha será em metal, na cor ouro e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica)	191,3000	1.913,00
36	10,000	UN	MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA PRATA (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica) - MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA PRATA, A medalha será em metal, na cor prata e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois)	191,3000	1.913,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - SMO CNPJ: 82.821.174/0001-80 Telefone: (49) 3631-2000 RUA MARCÍLIO DIAS, 1199 CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC			PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 7/2025 - PE	
			Processo Administrativo: 24/2025 Data do Processo: 26/02/2025	
			milímetros de espessura (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica)	
37	10,000	UN	MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA BRONZE (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica) - MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA BRONZE, A medalha será em metal, na cor bronze terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica)	191,3000 1.913,00
38	10,000	UN	MEDALHA CORONEL LOPES VIEIRA (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica) - MEDALHA CORONEL LOPES VIEIRA; A medalha terá cunhagem básica de bronze, forma discoidal com banho de ouro, medindo 35 mm de diâmetro e 2mm de espessura (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica)	191,3000 1.913,00
39	20,000	UN	MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DOS BATALHÕES PM (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica) - MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DOS BATALHÕES PM, A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica)	191,3000 3.826,00
40	20,000	UN	MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DOS COMANDOS REGIONAIS - CRPM (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica) - MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DOS COMANDOS REGIONAIS - CRPM, A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura (Descrição completa no anexo: Especificação Técnica)	191,3000 3.826,00
			(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral: 394.195,30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PASTAS PARA TÍTULO HONORÍFICO DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	TROFÉU COM 80 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR CHUMBO. BASE ARREDONDADA COM 25 CM DE DIÂMETRO E CERCA DE 15 CM DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO, COM DETALHES EM CADA UMA DAS BASES. NA PARTE FRONTAL DA BASE DOIS LOCAIS PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO COM PLACA OU ADESIVO PERSONALIZADO. SOBRE ESSAS BASES COLUNA VAZADA COM CERCA DE 65 CM DE ALTURA, A PARTE SUPERIOR TERMINANDO EM DUAS PONTAS QUE ENVOLVEM UMA BOLA ABS NA COR DOURADO BRILHOSO E CERCA DE 15 CM DE DIÂMETRO. APLIQUE NA COLUNA CENTRAL EM AMADEIRADO DE 1,5 CM DE ESPESSURA. LOGO ABAIXO DA BOLA APLIQUE EM ACRÍLICO INCOLOR DE 1CM DE ESPESSURA COM PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. DETALHES NA COLUNA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO.
02	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR CHUMBO. BASE ARREDONDADA COM 23 CM DE DIÂMETRO E CERCA DE 15 CM DE ALTURA EM FORMATO CÔNICO, COM DETALHES EM CADA UMA DAS BASES. NA PARTE FRONTAL DA BASE DOIS LOCAIS PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO COM PLACA OU ADESIVO PERSONALIZADO. SOBRE ESSAS BASES COLUNA VAZADA COM CERCA DE 37 CM DE ALTURA, A PARTE SUPERIOR TERMINANDO EM DUAS PONTAS QUE ENVOLVEM UMA BOLA ABS NA COR DOURADO BRILHOSO E CERCA DE 10 CM DE DIÂMETRO. APLIQUE NA COLUNA CENTRAL EM AMADEIRADO DE 1,5 CM DE ESPESSURA. LOGO ABAIXO DA BOLA APLIQUE EM ACRÍLICO INCOLOR DE 1CM DE ESPESSURA COM PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. DETALHES NA COLUNA EM ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO.
03	TROFÉU ARTILHEIRO, BASE FABRICADA EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA, FORMATO OVAL MEDINDO 20 X 9 CM E 1,8 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRA BASE OVAL MEDINDO 18 X 7 CM E 2,5 CM DE ESPESSURA. ANEL EM MDF FIXADO NO CANTO ESQUERDO DA PEÇA COM CERCA DE MEDINDO 5 CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADO A ESSA CHUTEIRA EM RESINA MODELADA A MÃO COM PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA, MEDINDO 19 X 8. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE DA PEÇA E ADESIVOS PERSONALIZADOS DE ALTA COLAGEM.
04	TROFÉU GOLEIRO LUVA, BASE FABRICADA EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA, FORMATO OVAL MEDINDO 20 X 9 CM E 1,8 CM DE ESPESSURA, SOBRE ESSA OUTRA BASE OVAL MEDINDO

	18 X 7 CM E 2,5 CM DE ESPESSURA. ANEL EM MDF FIXADO NO CANTO ESQUERDO DA PEÇA COM CERCA DE 5 CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 1,8 CM. FIXADO A ESSE LUVA EM RESINA MODELADA A MÃO COM PINTURA LAQUEADA NA COR DOURADA, MEDINDO 15 X 11 COM INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS. ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO NA BASE DA PEÇA E ADESIVOS PERSONALIZADOS DE ALTA COLAGEM.
05	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE 60CM, 1ª BASE COM 1,5 CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 2,5 CM DE ALTURA, SOBRE POSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 10CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 6,8 CM DE ALTURA E 5,8 CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 2 CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 31 CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 17,5 CM DE ALTURA E 3,7 CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 7,3 CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 14 CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 47 CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.
06	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA. BASE REDONDA EM MDF NA COR PRETA COM CERCA DE 14 CM DE DIÂMETRO E 1 CM DE ESPESSURA. SOBRE ESSAS 3 BASES HEXAGONAIS, A PRIMEIRA COM CERCA DE 13 CM DE DIÂMETRO, A SEGUNDA COM 11 CM DE DIÂMETRO E A TERCEIRA COM 8 CM DE DIÂMETRO, SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESSURA DE 7,5 CM. FIXADA A ESSAS BASES COLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO TERMINANDO EM PONTA, COM CERCA DE 42,5 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM INOX ESCOVADO CURVADO, PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO.
07	TROFÉU COM 45 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA. BASE REDONDA EM MDF NA COR PRETA COM CERCA DE 14 CM DE DIÂMETRO E 1 CM DE ESPESSURA. SOBRE ESSAS 3 BASES HEXAGONAIS, A PRIMEIRA COM CERCA DE 13 CM DE DIÂMETRO, A SEGUNDA COM 11 CM DE DIÂMETRO E A TERCEIRA COM 8 CM DE DIÂMETRO, SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESSURA DE 7,5 CM. FIXADA A ESSAS BASES COLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO

	TERMINANDO EM PONTA, COM CERCA DE 37,5 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM INOX ESCOVADO CURVADO, PARAFUSOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO. ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO.
08	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO COM BASE EM MDF MEDIDAS: ALTURA: 140 CM. LARGURA SUPERIOR: 60 CM. LARGURA INFERIOR: 38,80 CM. ALTURA DA BASE: 70 CM. CORES: DOURADO, DOURADO COM EFEITO TEXTURIZADO E PRETO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMÍNIO. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.
09	TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA: 104 CM. LARGURA SUPERIOR: 46 CM. LARGURA INFERIOR: 35 CM. ALTURA DA BASE: 25 CM. PESO APROXIMADO: 6,00 KG. CORES: AZUL E PRETO. CORES ALTERNATIVAS: COPA EM DOURADO, VERDE, VERMELHA COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: SUPORTE, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, PLACAS EM ALUMÍNIO. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS OU PLAQUETA EM SUBLIMAÇÃO ALUSIVOS AO EVENTO.
10	TROFÉU POLÍMERO 75 CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR VERMELHO ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM ARTE COLORIDA.
11	TROFÉU COM 88 CM DE ALTURA, BASE QUADRADA COM 23 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE ANEL UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM 43 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA COROA COM DOZE PONTAS E 15,1 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA E COM UMA COPA INTERNA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO, ACIMA DA TAÇA BRASÃO DO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO ESTE TAMBÉM EM 2D FUNDIDO EM MATERIAL SINTÉTICO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO MEDINDO 15 X 12 X 2 CM. NA BASE DO TROFÉU DADOS E CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO EM ARTE COLORIDA.
12	TROFÉU RESINADO ENVELHECIDO 52 CM ALTURA, BASE PRETA OVAL COM DUAS DIMENSÃO DE 33 X 24 X 5 NO CENTRO UMA HASTE 49 CM DE ALTURA, LARGURA 27 CM, ESPESSURA DE 2CM NA PARTE SUPERIOR

	DESTA HASTE UMA FERRADURA EM TORNO DA HASTE COM 26 X 23 CM DENTRO DA FERRADURA UM CÍRCULO DE 14 CM EM 2 D PEÇA PRODUZIDA EM FUNDIÇÃO MATERIAL SINTÉTICO EM ALTO RELEVO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO. NA BASE DA HASTE UMA PEÇA DE 22 X 21CM COM LAÇO, DOIS CAVALOS E MEIA RODA, ESTA PRODUZIDA EM FUNDIÇÃO MATERIAL SINTÉTICO EM ALTO RELEVO E COM BANHO DOURADO ENVELHECIDO, NA BASE PLACA COM CORTE TRANSVERSAL 13 X 4CM COM DADOS DO EVENTO.
13	TROFÉU POLÍMERO - DO - VP - 40 CM, TROFÉU COM ALTURA DE 40 CM, BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM DETALHES COM 15,5 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR PRATA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR PRATA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. GRAVAÇÃO NA BASE COM ARTE COLORIDA.
14	TROFÉU COMPOSTO POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTO ESPECÍFICO COM MISTURA DE MDF, CANOS DE INOX, CHAPAS DE INOX, ADESIVOS, DE CUNHO ESPORTIVO. TROFÉU COM BASE EM RECORTE ESPECIAL, COM ALTURA TOTAL DE 80 CM, 1ª BASE COM 1,5 CM DE ALTURA, 2ª BASE COM 4 CM DE ALTURA, SOBREPOSIÇÃO DE TRÊS CANOS DE INOX COM 14 CM DE ALTURA, NESTA MESMA BASE CONTÉM UMA PEÇA DE MDF NO FORMATO RETANGULAR COM 9,8 CM DE ALTURA E 8,4 CM DE LARGURA (PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO), FIXADO NOS CANOS DE INOX UMA 3ª BASE COM 3 CM DE ALTURA, EM SENTIDO VERTICAL DUAS HASTES DE MDF COM ALTURA DE 41 CM, ENTRE ESTAS DUAS PEÇAS DE MDF UMA CHAPA DE INOX COM 27 CM DE ALTURA E 5CM DE LARGURA, NO TOPO DESTA CHAPA DE INOX UMA PEÇA EM MDF NO FORMATO REDONDO COM 8,3 CM DE DIÂMETRO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS ALUSIVOS AO EVENTO. NO TOPO DO TROFÉU FIRMADO COM FIXADORES OCULTOS, É FIXADO UMA BOLA DE FUTEBOL EM ABS COM 16 CM DE DIÂMETRO, CONTORNANDO ESTA BOLA E SE ESTENDENDO NA PARTE DE TRÁS DO TROFÉU ATÉ A 3ª BASE 4 CANOS DE INOX COM 59 CM DE ALTURA, COM LEVE CURVATURA. ACABAMENTO DAS PEÇAS DE MDF EM PINTURA COM TINTA EPÓXI AUTOMOTIVA APLICADA SOBRE CAMADA SELADORA DEVIDAMENTE ISENTA DE IMPERFEIÇÕES. PARA ACABAMENTO FINAL DEVERÁ SER EM VERNIZ INCOLOR. NA BASE ESPAÇOS PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVOS COM ALUSÃO AO EVENTO PROPOSTO.
15	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, FABRICADO EM MDF, CORTE A LASER E PINTURA LAQUEADA NA COR PRETA. BASE OCTOGONAL COM 25 CM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE 3 CM, SOBRE ESSA OUTRA BASE OCTOGONAL COM 23 CM DE DIÂMETRO E 9 CM DE ESPESSURA COM LOCAL PARA FIXAÇÃO DE PLACA DO EVENTO OU ADESIVO PERSONALIZADO, SOBRE ESSA OUTRA BASE REDONDO E COLUNA CENTRAL EM FORMATO "V" EM MDF VAZADO, NA PARTE SUPERIOR DA COLUNA LOCAL PARA ADESIVO PERSONALIZADO, SOBRE A COLUNA BOLA EM ABS COM 10 CM DE DIÂMETRO NA COR DOURADO BRILHOSO. NAS LATERAIS DA COLUNA DETALHES EM AÇO INOX CURVADO EM FORMATO CONCAVO E TAMANHO PROPORCIONAL A COLUNA CENTRAL, COM

	DETALHES VAZADOS E FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS. DETALHES NO TROFÉU EM ACRÍLICO ESPELHADO OURO.
16	TROFÉU EM MATERIAL MDF, ACRÍLICO ESPELHADO EM CORTE A LASER COM IMPRESSÃO UV, MAIS BOLA DE FUTEBOL PVC. BASE FORMATO RETANGULAR COM CHAPA DE 30, 20 E 15MM. PRINT COLOR VINIL ESCOVADO COM IMPRESSÃO DIGITAL DE DADOS E COLOCAÇÃO. PINTURA COM TINTA MOVELEIRA, SUPERFÍCIE LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES COM ACABAMENTO LAQUEADO. NOS TAMANHOS 20,30 E 40 CM DE ALTURA.
17	TROFÉU PERSONALIZADO 74 CM DE ALTURA: BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO HEXAGONAL SENDO DE 1ª E 2ª DE FORMA PLANA E 3ª BASE DE FORMA HEXAGONAL EM GRAU RECEBENDO A 4ª BASE DE FORMA CIRCULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA 3ª BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGO MARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 49 CM DE ALTURA X 49 CM DE LARGURA, ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC.
18	TROFÉU PERSONALIZADO 50CM DE ALTURA: BASE DO TROFÉU EM MDF EM FORMATO HEXAGONAL SENDO DE 1ª E 2ª DE FORMA PLANA E 3ª BASE DE FORMA HEXAGONAL EM GRAU RECEBENDO A 4ª BASE DE FORMA CIRCULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR A SER DEFINIDA E VERNIZ PU ALTO BRILHO PARA FINS DE ACABAMENTO. NA FRENTE DA 3ª BASE DE MDF PLAQUETA EM AÇO INOX COM SUBLIMAÇÃO CONTENDO ARTE DO EVENTO E SUAS LOGO-MARCAS. NA PARTE SUPERIOR DA 4ª BASE DE MDF, TAÇA DE FORMA ÚNICA DESENVOLVIDA EM MATERIAL ALUMÍNIO FEITA SOB MATRIZ DE REPUXE PRÉ MOLDADA COM FRISOS CONVEXOS E COPA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR. TAÇA DE TAMANHO 33 CM DE ALTURA X 33 CM DE LARGURA. ALÇAS INJETADAS POR MATRIZ DE AÇO EM MATERIAL ZAMAC.
19	TROFÉU COMPOSTO DE MDF, ACRÍLICO INCOLOR, AÇO CARBONO COM CORTE A LASER E PINTURA AUTOMOTIVA. BASE: FORMATO REDONDO COM CHAPA DE 30 A 20 MM, ACRÍLICO ESPELHADO PARA COLOCAÇÃO E CATEGORIA COM IMPRESSÃO DIGITAL. NA PARTE FRONTAL COLUNA MDF E AÇO E CARBONO COM CORTE ESPECIAL, NA PARTE SUPERIOR HÁ UMA PEÇA REDONDA DE ACRÍLICO INCOLOR COM PRINT COLOR PARA A ARTE DE EVENTO. PINTURA COM TINTA MOVELEIRA, SUPERFÍCIE LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES COM ACABAMENTO LAQUEADO. NO TAMANHO DE 65 CM.
20	TROFÉU COMPOSTO DE MDF, ACRÍLICO INCOLOR, AÇO CARBONO COM CORTE A LASER E PINTURA AUTOMOTIVA. BASE: FORMATO REDONDO COM CHAPA DE 30 A 20 MM, ACRÍLICO ESPELHADO PARA COLOCAÇÃO E CATEGORIA COM IMPRESSÃO DIGITAL. NA PARTE FRONTAL COLUNA MDF E AÇO E CARBONO COM CORTE ESPECIAL, NA PARTE SUPERIOR HÁ UMA PEÇA REDONDA DE ACRÍLICO INCOLOR COM PRINT COLOR PARA A ARTE

	DE EVENTO. PINTURA COM TINTA MOVELEIRA, SUPERFÍCIE LIXADA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES COM ACABAMENTO LAQUEADO. NO TAMANHO DE 50 CM.
21	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 80 MM DE DIÂMETRO, PERSONALIZADA CONFORME DESCRIÇÃO FORNECIDA PELO MUNICÍPIO EM ALTO RELEVO, ESPESSURA MÁXIMA DE 2,5 MM. METALIZADA NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA PERSONALIZADA.
22	MEDALHA PERSONALIZADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM 3D, EXCLUSIVO PARA EVENTOS ESPORTIVOS, COM 8 CM, FABRICADA EM LIGA ZAMAC (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE). NO VERSO ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM. PEÇA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE EM ALTO BRILHO. FITAS SUBLIMADAS 20 A 25 MM DE LARGURA TODAS DUPLA FACE NO MATERIAL ACETINADO. ARTE DAS FITAS E MEDALHAS A COMBINAR POSTERIORMENTE.
23	MEDALHA POR PROJETO EXCLUSIVO PARA EVENTOS ESPECÍFICOS PERSONALIZADA, COM 8 CM DE ALTURA E CM DE LARGURA, FABRICADA EM LIGA ZAMAC (ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE). NA FRENTE DA MEDALHA IMAGEM 3D, ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM. NO VERSO OUTRO ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO TAMBÉM COM ADESIVO DE ALTA COLAGEM. PEÇA NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE EM ALTO BRILHO. FITAS SUBLIMADAS 20 A 25 MM DE LARGURA TODAS DUPLA FACE NO MATERIAL ACETINADO. ARTE DAS FITAS E MEDALHAS A COMBINAR POSTERIORMENTE.
24	MEDALHA DE MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO OURO (30 ANOS). (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
25	MEDALHA DE MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO PRATA (20 ANOS). (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
26	MEDALHA DE MÉRITO POR TEMPO DE SERVIÇO BRONZE (10 ANOS). (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
27	MEDALHA DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR OURO. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
28	MEDALHA DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR PRATA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
29	MEDALHA DE MÉRITO BOMBEIRO MILITAR BRONZE. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
30	MEDALHA CORONEL CARLOS HUGO STOCKLER DE SOUZA, SALVAMENTO AQUÁTICO DO CBMSC. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
31	MEDALHA DE MÉRITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
32	MEDALHA DE MÉRITO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)

33	MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO DO CBMSC. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
34	TÍTULO HONORÍFICO DE AMIGO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO CBMSC)
35	MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA OURO, A MEDALHA SERÁ EM METAL, NA COR OURO E TERÁ FORMA DISCOIDAL, COM 35 (TRINTA E CINCO) MILÍMETROS DE DIÂMETRO E 02 (DOIS) MILÍMETROS DE ESPESSURA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELA PMSC)
36	MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA PRATA, A MEDALHA SERÁ EM METAL, NA COR PRATA E TERÁ FORMA DISCOIDAL, COM 35 (TRINTA E CINCO) MILÍMETROS DE DIÂMETRO E 02 (DOIS) MILÍMETROS DE ESPESSURA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELA PMSC)
37	MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA BRONZE, A MEDALHA SERÁ EM METAL, NA COR BRONZE TERÁ FORMA DISCOIDAL, COM 35 (TRINTA E CINCO) MILÍMETROS DE DIÂMETRO E 02 (DOIS) MILÍMETROS DE ESPESSURA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELA PMSC)
38	MEDALHA CORONEL LOPES VIEIRA; A MEDALHA TERÁ CUNHAGEM BÁSICA DE BRONZE, FORMA DISCOIDAL COM BANHO DE OURO, MEDINDO 35 MM DE DIÂMETRO E 2MM DE ESPESSURA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELA PMSC)
39	MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DOS BATALHÕES PM, A MEDALHA SERÁ EM METAL DOURADO ENVELHECIDO CLARO, TERÁ FORMA DISCOIDAL, COM 35MM DE DIÂMETRO E 02MM DE ESPESSURA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELA PMSC)
40	MEDALHA COMEMORATIVA DE ANIVERSÁRIO DOS COMANDOS REGIONAIS - CRPM, A MEDALHA SERÁ EM METAL DOURADO ENVELHECIDO CLARO, TERÁ FORMA DISCOIDAL, COM 35MM DE DIÂMETRO E 02MM DE ESPESSURA. (DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELA PMSC)

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O **prazo de vigência** da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O fornecimento destes serviços é enquadrado como não continuado.

1.5. O critério de julgamento da licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando atender às necessidades e garantir a continuidade das atividades esportivas, reconhecimento, premiação e condecoração da Secretaria de Esporte e Cultura, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, justifica-se a realização de uma nova contratação para o

fornecimento de troféus e medalhas, em razão do fim da vigência do Processo Licitatório nº 17/2024, cuja expiração ocorreu em 20 de fevereiro de 2025.

2.2. Considerando que aquisição de Medalhas e Troféus são itens tangíveis que eternizam a experiência e as conquistas do evento esportivo, tanto para os atletas quanto para os organizadores, a entrega de troféus e medalhas simboliza o reconhecimento pelo esforço, dedicação e desempenho dos atletas, além de contribuir para o fortalecimento do espírito esportivo e da memória do evento.

2.3. Considerando que as Medalhas destinadas ao Corpo de Bombeiros, são um reconhecimento público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, aos Bombeiros Militares, à Militares, à Civis e às Instituições, com o objetivo de premiar aqueles que, cujos feitos relativos à Corporação que merecem destaque.

2.4. Considerando que as Medalhas destinadas a Polícia Militar visam a tradição Militar de agraciar e condecorar os policiais militares e autoridades civis, por relevantes e excepcionais serviços prestados à Polícia Militar e a sociedade catarinense, que alcançaram tempo de serviço ou destaque e mérito pessoal, durante a realização de serviços e cumprimento de missões.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, disponível no Portal da Transparência Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Ao ser observado o levantamento de mercado, conclui-se que a realização de Processo Licitatório, Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, Critério MENOR PREÇO POR ITEM, é o método mais condizente com a realidade dos órgãos públicos, portanto, opta-se por prosseguir o processo nestes moldes. Além de que, os bens e serviços a serem adquiridos se enquadram como comum, por possuir padrões de desempenho e características usualmente encontradas no mercado.

3.2. Considerando que serão aquisições parceladas, elas ocorrerão conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar durante a vigência do contrato, sendo que a quantidade são estimativas para o fornecimento, portanto caberá à detentora da ata entregar os serviços solicitados pelo município, independentemente dos quantitativos e dos volumes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para que a contratação ocorra de maneira satisfatória, é necessário que a empresa atenda aos requisitos da proposta e de habilitação previstos em edital.

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar para os **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, deverá apresentar Prospecto/Catálogo do produto/item ofertado.**

4.3. O fornecedor deverá apresentar prospecto ou catálogo contendo descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações e outras informações que possibilitem a avaliação do item.

4.4. O prospecto ou catálogo deverá apresentar imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas coloridas), que permitam a identificação visual do item, conforme marca e modelo ofertado.

4.5. Cada prospecto ou catálogo deverá estar identificado com o respectivo número do item a qual corresponde.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo máximo para a **entrega** do produto é de **(30) trinta dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
- 5.3. Os bens e/ou serviços deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Secretária de Esporte e Cultura:** Rua Oiapoc nº 214, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC na (*Secretaria Municipal de Esporte anexa ao Ginásio Municipal de Esporte em frente a UNOESC*), **Corpo de Bombeiros:** Rua Florianópolis, nº 1450, Centro, São Miguel do Oeste/SC e **Polícia Militar:** Rua 21 de abril, nº 1687, Centro, São Miguel do Oeste/SC.
- 5.4. Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas no edital.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.
- 5.7. Os produtos serão solicitado conforme surgires às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de São Miguel do Oeste/SC, Bombeiros e Polícia Militar, devendo ser entregue cumprindo o que requer a Autorização de Fornecimento.
- 5.8. Caso o vencedor deste certame não cumprir com o descritivo da Autorização de Fornecimento, a empresa será notificada pela municipalidade indicando a violação do contrato, será estipulado um prazo para correção, respeitando o descritivo da licitação e sem ônus à municipalidade.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor.

6.8. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato nos termos da Lei Municipal Complementar nº 24/2013.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O **pagamento** será efetuado por estimativa **nos dias 20 (vinte) e 28 (vinte oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e/ou Entidades e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Qualificação técnica

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação Econômico-Financeira, conforme edital.

8.4. Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 394.195,30 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários já informados neste Termo de Referência.

9.2. Os preços de referência deste certame foram definidos pela media de valor resultante da pesquisa de preços realizada. Para tal, foi solicitado orçamento com fornecedores do ramo, pesquisa em diversos sítios eletrônicos, bem como incluídos os valores de atas de registro de preços vigente de outros municípios.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de licitação por Sistema de Registro de Preços, tem-se que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, sendo atendida pela dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e demais entidades participantes.

ANDERSON CEZAR PELEGRINI

Secretário de Esporte e Cultura

CLACI RABER

Chefe de Divisão de Projetos - Esporte

RICARDO FABIO LUDWIG

Sub Tenente BM

MAYKON EDEMAR LAMPERT

1º TEN PM

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202 ____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

_____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da
Constituição Federal.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo)

DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2025**, compareceram, de um lado o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pela **Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA**, Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Fornecimento que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, e preceitos do Edital de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº 07/2025 de 26 de fevereiro de 2025**, e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem o **Processo Licitatório nº 24/2025**, instaurado pela CONTRATANTE, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PASTAS PARA TÍTULO HONORÍFICO DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

1.2. Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2025**, bem como a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

2.2. De acordo com a proposta vencedora no valor total de R\$ (.....), conforme as autorizações de fornecimento que passarão a ser integrantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Dos Recursos Orçamentários:

3.1.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

3.2. Dos Recursos Financeiros:

3.2.1. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado **por estimativa dia 20 (vinte) e 28 (vinte e oito)**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.
- 4.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.
- 4.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.
- 4.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.
- 4.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **IPCA** do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, **acrescido de juros de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao mês**, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 5.1. A concessão de revisão ou recomposição, reajuste, e repactuação dos preços se dará na forma do Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
- 5.1.1. Os prazos para resposta ao pedido de repactuação de preços e de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro são os estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas serão permanentes e **irreajustáveis em período inferior a 12 (doze) meses**, de acordo com a legislação vigente, podendo ser corrigido pelo **IPCA** após o período citado com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 6.2 do presente Edital.

6.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

6.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

7.2. A extinção do contrato poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

7.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório terá o **prazo**

de 1 (um) ano, contados a partir da data da emissão do instrumento contratual.

8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o **Anexo I, Termo de Referência do Edital**.

9.2. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

9.3. O **prazo máximo para a entrega do** objeto da licitação é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos serviços pela CONTRATADA;

10.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

10.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

10.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

10.1.7. **Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;**

10.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

10.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do

Contrato e os fins a que se destina;

10.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

10.1.12. Prestar os serviços objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

10.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

10.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

10.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município de São Miguel do Oeste a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

10.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem subrogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

10.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

10.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

10.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.19. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a contratada se obriga a dar ciência prévia à municipalidade quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

10.1.20. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

10.1.21. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares e pessoas naturais vinculadas à municipalidade, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

10.1.22. Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

- 11.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento, a contar da notificação.
- 11.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.
- 11.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- 11.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.
- 11.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.
- 11.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 11.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a municipalidade se obriga a dar ciência prévia à contratada quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.
- 11.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.
- 11.1.11. Zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à contratada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Aos casos omissos se aplicarão ao contrato os preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 12.4. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.
- 12.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.
- 12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto

Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, com anuência de 2 (duas) testemunhas.

São Miguel do Oeste – SC, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

Nome:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Este visto diz respeito exclusivamente
à análise dos termos jurídicos do
presente documento.

Nome:

Cargo:

OAB/SC:

CONTRATADA

Nome:

Nome:

CPF:

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

No dia ____ do mês de ____ do ano de **2025**, compareceram, de um lado o Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Marcílio Dias, nº 1199, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 82.821.174/0001-80, neste ato, representado pela **Sra. THAÍS JALINE SIPPERT COSTA**, Secretária de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº _____, Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor ou representante legal o Sr. _____, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº 24/2025**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PASTAS PARA TÍTULO HONORÍFICO DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PASTAS PARA TÍTULO HONORÍFICO DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram

este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, inscrito no edital do Processo Licitatório descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Número do item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
					Total da Ata de SRP:	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, na forma do art. 124, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

2.2.2. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão

gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Emitir a autorização de fornecimento.

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos produtos e/ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos e/ou serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido no Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou, na omissão dessa informação, no prazo definido para entrega produtos e/ou serviços, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, conforme Decreto Municipal nº 10.026/2023, de 31 de março de 2023.

5.3.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.8. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3.9. Demais obrigações já previstas no Edital e no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

6.1.1. Pela Administração, quando:

6.1.1.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

6.1.1.2. O licitante recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pelo fornecedor quando:

6.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

6.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 6.1.1, deverá ser formalizada pelo sistema oficial do Município, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se o pedido de desistência for documentalmente justificado, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.5. A decisão que cancelar ou suspender o preço registrado deverá ser publicada nos meios legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, contendo o número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida à ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos e/ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao setor requisitante, por escrito, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5. A (s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais e/ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais e/ou serviços será estabelecido em cada Autorização de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, conforme especificado no edital.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

7.10. A empresa vencedora deverá executar o objeto contratado de acordo com o Anexo I, Termo de Referência do Edital.

7.11. O **prazo máximo para a entrega** do objeto da licitação será conforme definido no **Anexo I, Termo de Referência do Edital**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.12. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **no prazo do Anexo I, Termo de Referência do Edital**, de acordo com solicitação da Secretaria e mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, em moeda corrente nacional.

8.2. O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

8.3. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório,

número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: e-nota@saomiguel.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

8.5. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

9.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente da municipalidade o e constarão na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

9.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e ou de transferências constitucionais e legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2. da presente ata.

10.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

10.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da Lei Federal nº 13709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada e ficará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência/Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de São Miguel do Oeste/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

12.2. E por estarem justos, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito.

São Miguel do Oeste – SC, ____ de _____ de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Nome:

DETENTORA DA ATA

Nome:

ASSESSORIA JURÍDICA

Nome:
OAB/SC

ANEXO VIII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

MODELO DE PROPOSTA FINAL

Dados da empresa

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefones:

E-mail institucional (que a municipalidade utilizará para enviar o Contrato para assinatura digital):

Dados bancários:

Responsável pela assinatura do contrato

Nome:

CPF:

Endereço:

Item	Qntd	Und	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de _____, dia ____ de _____ de 202____.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura